



## LEI Nº 1496, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PUBLICADO**

EM 10/02/2026  
GABINETE DO PREFEITO

*[Assinatura]*  
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL SOBRE OS VALORES DOS VENCIMENTOS BASE DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 006/2026**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica determinado reajuste geral dos valores dos vencimentos base dos ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Sairé, em alteração dos valores fixados na tabela I anexa à Lei Municipal nº 1.201 de 26 de novembro de 2010, e alterações posteriores, em percentual de 6% (seis por cento) de reajuste, passando a vigorar, com efeitos de 01 de janeiro de 2026, em consonância com o Anexo I e demais disposições da presente lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos das transferências do FUNDEB e de impostos e transferências e serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo, para tanto, desde já autorizado, utilizando-se como recursos para cobertura os definidos no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 3.320/64.

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19

Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)

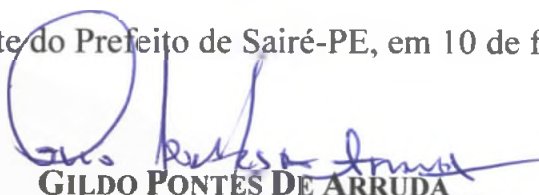




**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **1º de janeiro de 2026**.

**Art.. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé-PE, em 10 de fevereiro de 2026.



**GILDO PONTES DE ARRUDA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19

Tel.: (81) 98219-6602 Site: [www.saire.pe.gov.br](http://www.saire.pe.gov.br) E-mail: [governodesaire2021.2024@gmail.com](mailto:governodesaire2021.2024@gmail.com)





**TABELA ANEXO PCC COM REAJUSTE DE 6%  
PROFESSORES COM 100H**

SÉRIE	NÍVEL I - GRADUAÇÃO	NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III - MESTRADO	NÍVEL IV - DOUTORADO
VI	R\$ 3.021,29	R\$ 3.414,06	R\$ 3.857,89	R\$ 4.359,41
V	R\$ 2.877,42	R\$ 3.251,49	R\$ 3.674,18	R\$ 4.151,82
IV	R\$ 2.740,40	R\$ 3.096,65	R\$ 3.499,22	R\$ 3.954,12
III	R\$ 2.609,91	R\$ 2.949,19	R\$ 3.332,59	R\$ 3.765,82
II	R\$ 2.485,62	R\$ 2.808,76	R\$ 3.173,89	R\$ 3.586,50
I	R\$ 2.367,26	R\$ 2.675,00	R\$ 3.022,76	R\$ 3.415,71

**PROFESSORES COM 150H**

SÉRIE	NÍVEL I - GRADUAÇÃO	NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III - MESTRADO	NÍVEL IV - DOUTORADO
VI	R\$ 4.531,94	R\$ 5.121,09	R\$ 5.786,83	R\$ 6.539,12
V	R\$ 4.316,13	R\$ 4.877,23	R\$ 5.511,27	R\$ 6.227,73
IV	R\$ 4.110,60	R\$ 4.644,98	R\$ 5.248,83	R\$ 5.931,17
III	R\$ 3.914,86	R\$ 4.423,79	R\$ 4.998,88	R\$ 5.648,74
II	R\$ 3.728,44	R\$ 4.213,13	R\$ 4.760,84	R\$ 5.379,75
I	R\$ 3.550,89	R\$ 4.012,51	R\$ 4.534,13	R\$ 5.123,57

**PROFESSORES COM 200H**

SÉRIE	NÍVEL I - GRADUAÇÃO	NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III - MESTRADO	NÍVEL IV - DOUTORADO
VI	R\$ 6.042,58	R\$ 6.828,12	R\$ 7.715,77	R\$ 8.718,82
V	R\$ 5.754,84	R\$ 6.502,97	R\$ 7.348,36	R\$ 8.303,64
IV	R\$ 5.480,80	R\$ 6.193,30	R\$ 6.998,43	R\$ 7.908,23
III	R\$ 5.219,81	R\$ 5.898,39	R\$ 6.665,18	R\$ 7.531,65
II	R\$ 4.971,25	R\$ 5.617,51	R\$ 6.347,79	R\$ 7.173,00
I	R\$ 4.734,52	R\$ 5.350,01	R\$ 6.045,51	R\$ 6.831,43

